



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2171 / 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 273.966,66 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020026 – 2.202 – Contribuição ao Hospital NS Conceição p/ Pagamento Complementação
Piso Enfermagem

Fonte: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
pisos salariais para profissionais da enfermagem

33504100 – Contribuições 273.966,66

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação, sempre que houver, no decorrer do exercício vigente, na fonte de recursos mencionada no Art. 1º:

16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos
salariais para profissionais da enfermagem
273.966,66

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2023, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 21 de setembro de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal